

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.045703/2015-31 TERMO N.º 24/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA EFICAZ – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA conforme Portaria n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º , expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa EFICAZ -ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.428.745/0001-84, estabelecida na Cidade de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 926, sala 409, CEP nº 88701-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, ALEXSANDRO HELEODORO SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Administração/SC, inscrito no CPF sob o n.º tendo em vista o que consta no Processo nº. 01580.045703/2015-31, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2016, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 1993 e alterações posteriores, Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 2.271, de 1997 e da Instrução Normativa SLTI nº 02, de 2008 e alterações posteriores e das demais normas que regem a matéria, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2017 até 03/09/2017, do Contrato nº 019/2016. Altera-se a cláusula Terceira – Vigência, cujo objeto é a prestação de serviço externo especializado para realização da II Pesquisa de Clima Organizacional da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Página 1



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- Altera-se a Cláusula Terceira Vigência, cujo prazo iniciou-se em 11/05/2016, terminando em 07/03/2017, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, a partir de 08/03/2017 até 05/07/2017. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2017 até 03/09/2017, com fulcro do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Os prazos máximos estimados para cada etapa estão distribuídos conforme quadro 2.2 abaixo.
- O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das entregas, obedecendo 2.3 os percentuais de pagamento a seguir:

	Entrega	Estimativa de Prazo Máximo	% de pagamento
1.1.1.	Etapa I - Planejamento do Projeto		
	(a) Plano de Trabalho(b) Apresentação do Plano para os Grupos estabelecidos	executado	10
1.1.2.	Etapa II: Implantação do Projeto		
	(c) Aplicação da pesquisa	executado	20
	(d) Entrega do relatório com os resultados da pesquisa	executado	20
	(e) Apresentação dos resultados	executado	10
1.1.3.	Etapa III: Elaboração do Plano de Ação		
	(f) Plano de Trabalho	executado	10
	(g) Realização dos Grupos Focais	+ 5 dias	20
	(h) Plano de ação	+ 55 dias	10





Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 019/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de Julho de 2017.

CONTRATATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Glênio Cerqueira de França Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: EFICAZ - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DE PESSOAS LTDA

Alexsandro Heleodoro Silveira Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

mimardes da Silve.

Mirian Arruda dos Santos

Técnica Administrativa ANCINE/SIAPE Nº 1987100

